



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Antônio Jorge de Oliveira Birne
Coordenador Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 130/2018: Contratação de pessoa jurídica para execução das obras de implantação da etc - estação de tratamento de esgoto do sistema de esgotamento sanitário - na comunidade do Picuaia, objeto do termo de compromisso nº 350.965-67/2011, do bairro do Cajá, neste Município, conforme planilhas, termo de referência, especificações técnicas e projetos em cd anexo neste edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LICITAÇÃO: Concorrência nº 004/2018, nos termos da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20468/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0900.1198.44905100 - 00 e 9124

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

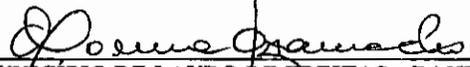
CONTRATADA: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.174.004/0001-84, com sede na Rua das Mangueiras, 166, Novo Horizonte, Salvador/BA, CEP: 41.218-097, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo de prazo por mais 06 (seis) meses, com base no art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com prazo inicial em 30/12/2021 e termo final em 30/06/2022, com a utilização do saldo remanescente, mantendo as demais condições e preços contratados, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 20 de dezembro de 2021.



 MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - BAHIA
 Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal
 CONTRATANTE

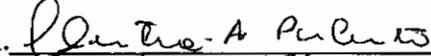


 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Roque Fagundes Neto - Secretário Municipal



 PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 05967337555

2. 
CPF: 65775110542


ROQUE FAGUNDES NETO

112